PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Macaé, 15/10/2026

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de procedimento administrativo destinado à aquisição de **raticidas**, por meio de empresa especializada no fornecimento de produtos, devidamente regularizados nos órgãos competentes, visando atender às demandas operacionais d a **CEVAS – Coordenadoria Especial de Vigilância Ambiental em Saúde**, vinculada à Secretaria Executiva de Atenção Básica/SEMUSA;

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, não houve análise pela Consultoria Jurídica, em conformidade com a Súmula Normativa PROGEM nº 001/2024, que estabelece não ser necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica nos processos de dispensa de licitação realizados de forma eletrônica;

Considerando, ainda, que consta nos autos a Análise de Requisitos Mínimos – ARM da UDCI (ID 0664236), cumpre esclarecer em atenção às recomendações:

- **Recomendação 5.2:** refere-se à necessidade de esclarecer a divergência entre os dados históricos de consumo (ID 0504006) e os quantitativos estimados no item 5.4 do ETP (ID 0504008). Em atenção, o Solicitante apresentou manifestação através do documento ID 0673743 acompanhado de apresentação de documentos revisados DFD e ETP;

- **Recomendação 2**: refere-se à necessidade de manifestação do Setor de Licitações quanto a possibilidade de enquadramento da contratação na modalidade de dispensa de licitação. Em atenção, a Coordenação da Licitação apresentou manifestação através do documento ID 0672016;

Cumpre esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde, por meio do despacho saneador, verifica se as recomendações emitidas pela Unidade Descentralizada de Controle Interno, foram devidamente cientificadas e se foram atendidas ou justificadas pelo solicitante e/ou pelos setores responsáveis;

Ressalta-se, ainda, que os funcionários públicos tem presunção de veracidade e legitimidade nos atos e manifestações praticadas no exercício de suas funções;

Dessa forma, o procedimento encontra-se apto a prosseguir, caso assim entenda o ordenador de despesas.

Macaé, 15/10/2026

ANA PAULA PINTO CRUZ
Matrícula 22.949
Gerente do FMS

Ao Setor de Licitações,

Considerando manifestação supra quanto ao cumprimento da legalidade e economicidade expostas no parecer da UDCI, **AUTORIZO** à abertura do procedimento licitatório relativo aos autos em epígrafe.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Matrícula 046.187
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/Ordenadora de despesa

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto Cruz**, **Gerente do Fundo**, em 15/10/2026, às 13:55, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Sales Caldeira Rodrigues**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 15/10/2026, às 14:16, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.macae.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788853** e o código CRC **64979080**.